



## Foro do Interior

### Cível e Comercial

---

#### AMERICANA

---

#### 3ª Vara Cível

---

##### EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: 1006220-42.2020.8.26.0019  
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores  
Requerente: EIXO RESTAURANTES LTDA.,

“RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EIXO RESTAURANTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ. 01.827.489/0001-32”

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 10 dias para impugnação art. 8º da Lei 11.101/05  
PROCESSO Nº 1006220-42.2020.8.26.0019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIO ROBERTO ALEXANDRE, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial, R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representado por MAURÍCIO DELLOVA DE CAMPOS, OAB/SP sob nº 183.917, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 3813 e seguintes), disponível no website da Administradora Judicial [[www.r4cempresarial.com.br/wpcontent/uploads/2020/11/EIXO-06-Relacao-Nominal-de-Credores-1.pdf](http://www.r4cempresarial.com.br/wpcontent/uploads/2020/11/EIXO-06-Relacao-Nominal-de-Credores-1.pdf)], na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Oriente, nº 55, sala 407, Chácara da Barra, Campinas/SP, CEP: 13090-740, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [eixo@r4cempresarial.com.br](mailto:eixo@r4cempresarial.com.br).

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 20 de novembro de 2020.

#### ANDRADINA

---

#### Anexo Fiscal I

---

JUÍZO DE DIREITO DO CARTÓRIO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

##### EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Andradina, Estado de São Paulo, Dr(a). VICTOR GAVAZZI CESAR, na forma da Lei, etc.

“FAÇO SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADO(A)(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move O Município de Andradinasp, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano, por encontrar-se se o(a)(s) executado(a)(s) relacionado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, passa-se à CITAÇÃO dele(a)(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, em igual prazo, ofereça(m) bem(ns) à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução; ou arresto, se o(a)(s) executado(s) não tiver(em) domicílio ou dele se ocultar, com registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas, observado o disposto no artigo 14 da Lei 6.830/80 e avaliação dos bens penhorados ou arrestados; ou garantir a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro garantia, nos termos do art. 9º da Lei 6.830/80,